



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

| 16 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO |
|----------------------|--|
| 1649 | Fundo Municipal de Habitação |
| 164916 | Habitação |
| 164916.482 | Habitação Urbana |
| 164916.482.0192 | Moradia Legal |
| 164916.482.0192.1219 | Urbanização e Infraestrutura Lot. Pop. |
| 3339039000000 | Outros Serviços de Terceiro – PJ 1050. Rec. Fundo Municipal. |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$225.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado no exercício de 2018, no RV 1050 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, por não constar no corrente orçamento.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de realização da rede do Esgoto nos Conjuntos Habitacionais, em especial nos Sobrados, do Bairro medianeira.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de fevereiro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo nº 319511/2019